



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESTADO DE PERNAMBUCO

Casa Epitácio Alencar
Salgueiro — Pernambuco

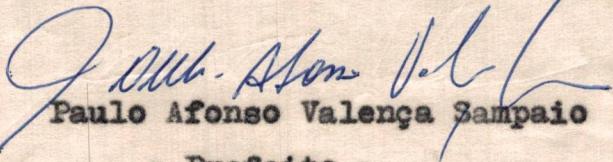
- LEI Nº 865/84 -

EMENTA: Cria Cargos, fixa vencimentos e
dá Outras Previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro, em Reunião Ordinária realizada em 05.09.84, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, 11 de setembro de 1.984.


Paulo Afonso Valença Sampaio

- Prefeito -

ART. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, 02 (dois) Cargos de Agente de Saúde, com vencimentos mensais no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

ART. 2º - Os Cargos criados de que trata o artigo anterior, serão lotados na Unidade Orçamentária 7.2 -Coordenação de assistência Médica.

ART. 3º - Os Cargos acima referidos, serão regidos através de Contrato Administrativo.

ART. 4º - As despesas com os Cargos criados de que trata o artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento Finaceiro de corrente exercício.

ART. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-selhe os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1.984.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 05 de setembro de 1.984.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Casa Epitácio Alencar
Salgueiro — Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 865/84 -

Washington de Sá Sampaio

Washington de Sá Sampaio

-Presidente-

José de Carvalho Reza

José de Carvalho Reza

-1º Secretário.

José Alves Ferreira

José Alves Ferreira

-2º Secretário-